



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 244/2006,
de 14 de Junho de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura no orçamento de crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
SUB-UNIDADE 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
CPD - 5.20501

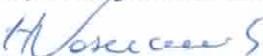
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.451.0006.01.41 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO COMPLEXO EDUCACIONAL
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 609 - 4.4.90.51.14 - R\$ 60.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ⁴³
15.451.0006.01.42 - COLOCAÇÃO DE GUIAS E CALÇADAS NO BAIRRO LIMOEIRO
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 612 - 4.4.90.51.14 - R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento do presente crédito contarão com o excesso de arrecadação do exercício, por conta da liberação de recursos do Ministério das Cidades.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

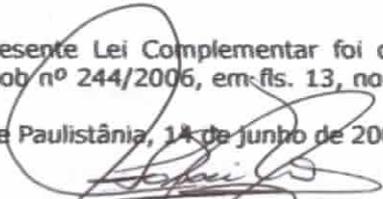
Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M de Paulistânia, 14 de junho de 2.006.


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 244/2006, em fls. 13, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 14 de junho de 2006.


MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo